



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 89/2016 - LEI No. 286/2016

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 9.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.02.10.301.0020.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00387

9.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

9.000,00

9.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.01.09.272.0003.2018 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.9.0.03.00 Pensões do RPPS e do Militar - Ficha: 00062

9.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

9.000,00

9.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Novembro de 2016

Oidaíra Maria de Andrade
Prefeita